



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0248226

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade: Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI

Data: 20/03/2023

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: secti@trf6.jus.br

Matrícula do Responsável: TR44

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Nova Contratação de fornecimento, em domicílio, de combustível óleo diesel rodoviário para o Grupo Gerador que suporta o Datacenter do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, pelo período de 12 (doze) meses. Esta contratação substituirá o Contrato nº 014/2022 que terá seu prazo de vigência **expirado em 24/03/2023**, vedada a sua prorrogação em virtude de irregularidade da **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, que encontra-se indisponível para emissão na internet e no SICAF, conforme Notificação 0244626 à Contratada.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- [Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário \(ENTIC-JUD\);](#)
- [Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal](#)

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

#### Indicadores

1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.

2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.

#### Metas

1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.

2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Manter o funcionamento do grupo gerador, responsável por garantir a disponibilidade dos equipamentos e dos serviços de TI instalados no Datacenter desta Seccional em eventuais interrupções do fornecimento de energia elétrica pela concessionária CEMIG;

Atender à recomendação do fabricante para que o equipamento seja ligado semanalmente e de forma controlada para garantir a manutenção do funcionamento adequado, reduzindo-se, assim, o risco de falhas nos acionamentos emergenciais;

Garantir a qualidade do combustível disponibilizado ao grupo gerador, atendendo orientações e procedimentos para manuseio e armazenamento de Óleo Diesel, formulado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

**5. Código de item (inc. I)**

**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)**

**7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Item	Descrição	Código de item (SIASG)	Quantidades (Meses)	Valor estimado (mensal)	Valor total por item
01	Fornecimento, em domicílio, de combustível óleo diesel rodoviário para o Grupo Gerador que suporta o Datacenter do TRF 6	199140	12	R\$ 902,00	R\$ 10.824,00
<b>Valor total estimado da contratação</b>					<b>R\$ 10.824,00</b>

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não há vinculação ou dependência.

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

Não há data limite.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

Até 24 horas após a Ordem de Fornecimento.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada\* (inc. XI)**

Não é recomendável a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado à necessidade do contratante.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação, art. 75, II da Lei 14.133.

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Alto (grau de prioridade 4), uma vez que se trata de serviço essencial ao funcionamento do datacenter da Seccional e o atual contrato se encerrará em **24/03/2023**, não havendo possibilidade de prorrogação, devido à irregularidade da **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, que encontra-se indisponível para emissão por meio da internet e SICAF.

#### 14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)

Não se aplica.

#### 15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação poderá causar a indisponibilidade do grupo gerador que suporta o Datacenter quando da falta de energia fornecida pela concessionária (CEMIG), causando indisponibilidade dos sistemas para atendimento aos servidores e jurisdicionados.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 24/03/2023, às 18:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0248226** e o código CRC **5C1B9FE4**.